

LEI MUNICIPAL N° 1.413/2008

ALTERA A LEI N° 1.399/2008, QUE “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – GDP - AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho - MG, usando as suas atribuições legais, por seus Vereadores, aprova e EU, ANA ROSA MENDONÇA LASMAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os Parágrafos 2º e 3º do artigo, da Lei n° 1.399/2008.

Art. 2º - O parágrafo 1º do art. 3º da mesma Lei passa a ser Parágrafo único.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 03 de julho de 2008.

**Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira
Prefeita Municipal**

**Alerson Claret de Jesus
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

**Lucy Aparecida de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação**